

**PROCESSO: 0016340-03.2021.5.16.0005**

EXEQUENTE: JOSILEIA OLIVEIRA FERNANDES

EXECUTADO: ALICE EMILIANA RIBEIRO BRITO

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2023, me dirigi ao Município de Carutapera – MA, onde fui, vindo eu, Oficial de Justiça Avaliador, Ruy Brito Sá Filho, abaixo assinado em cumprimento ao mandado retro, passado em favor de JOSILEIA OLIVEIRA FERNANDES, contra ALICE EMILIANA RIBEIRO BRITO, para pagamento da importância de R\$ 170.898,26, não tendo o executado, no prazo legal, efetuado o pagamento, depois de preenchidas as formalidades legais **procedi à penhora de 150,0060ha de terra, perfazendo um total de R\$ 407.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, considerando o preço médio de imóveis da região, de terra livres e desembaraçadas, conhecida como Fazenda Nossa Senhora da Conceição, cuja localização está contida na certidão de inteiro teor extraída do livro de Registro Público da Comarca de Carutapera – MA, conforme confrontações registradas na matrícula nº 2528, livro 2-D, fls. 2253, datado de 20/02/2019, insertas no livro da Registro Público da referida Comarca, tudo conforme determinação legal, para garantir o total da dívida. Feita assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.

Ruy Brito Sá Filho  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

